

**Emprego da Contrapropaganda no  
Enfrentamento a Mensagens Adversas  
Veiculadas por Grupos Criminosos**

---

*USE OF COUNTERPROPAGANDA TO FACE ADVERSE MESSAGES  
DISSEMINATED BY CRIMINAL GROUPS*

## EMPREGO DA CONTRAPROPAGANDA NO ENFRENTAMENTO A MENSAGENS ADVERSAS VEICULADAS POR GRUPOS CRIMINOSOS

USE OF COUNTERPROPAGANDA TO FACE ADVERSE MESSAGES DISSEMINATED BY CRIMINAL GROUPS

Maurício Viegas Pinto<sup>1</sup>

### RESUMO

Este estudo analisa a elaboração e veiculação de mensagens adversas por parte de grupos criminosos, com o propósito de afetar a públicos específicos, provocando em seus destinatários comportamentos que viabilizem ou favoreçam a consecução dos objetivos de seus patrocinadores. Constata-se que essas mensagens, que utilizam recursos persuasivos de propaganda, já ocorrem há vários anos. Efetua-se a análise preliminar de duas dessas mensagens, com o objetivo de se identificar as suas principais características. Observa-se que a mensagem mais recente apresenta mais recursos persuasivos que a anterior. Com base em pesquisa bibliográfica, propõe-se que a contrapropaganda seja utilizada para o efetivo enfrentamento de mensagens adversas veiculadas por grupos criminosos. Em conclusão, considera-se que seja necessária a formação de quadros técnicos especializados para o planejamento e a execução de medidas que utilizem a contrapropaganda para o enfrentamento a mensagens adversas veiculadas por grupos criminosos.

**Palavras-chave:** contrapropaganda; análise de propaganda; propaganda adversa.

### ABSTRACT

This study analyzes the elaboration and dissemination of adverse messages by criminal groups with the purpose of affecting specific audiences, causing in their recipients behaviors that enable or favor the achievement of the objectives wanted by their issuers. These messages, which are configured in the form of propagandas, have been taking place for several years. A preliminary analysis of two of these messages is carried out in order to identify their main characteristics. It can be observed that the most recent message has greater persuasiveness than the previous one. Based on bibliographical research, it is proposed that counterpropaganda be used to effectively confront adverse messages disseminated by criminal groups. Therefore, the training of specialized technical staff to plan and execute measures that use counterpropaganda to confront adverse messages disseminated by criminal groups.

**Keywords:** counterpropaganda; propaganda analysis; adverse propaganda.

Data de submissão: 30/10/2021 – Data de aprovação: 22/08/2022

## 1. INTRODUÇÃO

No dia 14 de outubro de 2021, em matéria publicada em sua edição digital, um conhecido veículo de comunicação noticiava a declaração<sup>2</sup> de um grupo criminoso que negava haver participado da ação, recentemente ocorrida àquela época, que resultou em várias mortes na região de fronteira situada entre o Brasil (Ponta Porã) e o Paraguai (Pedro Juan Caballero).

Segundo a notícia, os autores da declaração teriam explicado com as seguintes palavras como agem ao decretar a morte de pessoas (*sic*):

<sup>1</sup> Bacharel em Direito pela UNIEURO. Pós-graduado em Inteligência Estratégica pela Universidade Gama Filho. Especialista em Inteligência e Segurança Internacional pela Universidade de Alicante (Espanha). Diplomado no Curso Superior de Inteligência Estratégica pela Escola Superior de Defesa (ESD). ORCID: 000-0002-6034-8119. E-mail: mauricio.viegas@tjdf.tj.jus.br.

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/10/prezamos-a-vida-acima-de-tudo-diz-pcc-ao-negar-participacao-em-mortes-na-fronteira-com-paraguai.shtml>

Prezamos a vida acima de tudo, porém quando temos que tomar alguma atitude referente a alguém este mesmo é comunicado que está decretado a morte. Não compactuamos, não concordamos com atos que causem a morte covardemente de pessoas inocentes e combatemos tais atos (PREZAMOS, 2021, *on-line*).

Note-se que, de acordo com a referida matéria, a declaração, que teria sido “interceptada pelo serviço de inteligência do governo paulista”, apresentava – em seu fecho – uma inusitada nota de pesar, na qual representantes do grupo criminoso manifestavam, nos seguintes termos, condolências aos familiares das vítimas: “Deixamos nosso pesar às famílias”.

Neste estudo, busca-se examinar o conteúdo e o propósito de mensagens desta natureza, ou seja, elaboradas por integrantes de grupos criminosos e destinadas a provocar, mediante o emprego de recursos persuasivos, efeitos específicos em seus destinatários.

Ao se considerar a hipótese de que efeitos decorrentes de tais mensagens possam impactar – de forma negativa – os diferentes atores que compõem o sistema de justiça criminal, pergunta-se: como promover o devido enfrentamento às mensagens adversas veiculadas por grupos criminosos para viabilizar ou favorecer a consecução de seus objetivos?

Para responder a essa questão, utilizar-se-á como referencial teórico a contrapropaganda, uma das medidas ativas de contrainteligência previstas na Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública – DNISP (2014). Após o estabelecimento deste primeiro ponto, deve-se definir o escopo do seu objeto de trabalho, qual seja, a propaganda adversa.

Conquanto seja comum em nosso país a associação imediata dos termos propaganda e publicidade<sup>3</sup>, no contexto da atividade de Inteligência traça-se uma clara distinção entre ambas. Assim, enquanto a publicidade dedica-se à promoção de produtos e serviços (finalidade comercial), a propaganda busca a difusão de ideias e doutrinas, com o objetivo de conquistar novos adeptos, que venham a divulgá-las de maneira firme e voluntária ou, nas palavras de Quintero (1990, p. 26), a “propaganda, em sua definição mais neutra e imediata, consistiria no processo comunicativo que dissemina, difunde, dá a conhecer, promove ideias”<sup>4</sup>.

Nessa mesma linha segue o Manual de Campanha de Operações Psicológicas do Exército Brasileiro, Brasil (1999, p. 1-7, grifo nosso), ao definir propaganda como:

[...] a difusão de qualquer informação, ideia, doutrina ou apelo especial, visando gerar emoções, provocar atitudes, **influenciar opiniões ou dirigir o comportamento de indivíduos ou grupos**, a fim de beneficiar, direta ou indiretamente, quem a promoveu.

Importante destacar, como se observa na definição acima, que o processo comunicativo ao qual nos referimos como propaganda não se esgota com a mera difusão de ideias, mas contempla ainda outros aspectos, de natureza persuasiva, os quais se refletem na capacidade de provocar comportamentos específicos em seus destinatários. Nesse sentido, Quintero (1990, p. 27, grifo nosso) assinala, ainda, que a propaganda busca criar uma “dependência interativa entre emissor e receptor mediante a formação,

3 O próprio conceito entabulado pelo Código de Ética dos Profissionais de Propaganda deixa transparecer esta associação ao defini-la como “a técnica de criar opinião pública favorável a um determinado **produto, serviço**, instituição ou ideia, visando a orientar o comportamento humano das massas num determinado sentido”. É de se notar, ainda, o fato de que o mencionado Código apresenta, já em seu subtítulo, os seguintes dizeres “Define os princípios éticos que devem nortear a **publicidade**” (CENP, s.d., grifos nossos). Disponível em: [https://cenp.com.br/PDF/Legislacao/Codigo\\_de\\_etica\\_dos\\_profissionais\\_da\\_propaganda.pdf](https://cenp.com.br/PDF/Legislacao/Codigo_de_etica_dos_profissionais_da_propaganda.pdf). Acesso em: XX.

4 “propaganda, pues, en su definición más neutral y inmediata, consistiría en el proceso comunicativo que disemina, difunde, da a conocer, promociona ideas”.

reforço ou modificação da resposta do receptor. É, pois, um **processo comunicativo cuja finalidade ou objetivo é a influência**<sup>5</sup>.

Estabelecidos os aspectos que delimitam o conceito de propaganda, passa-se agora ao exame de uma metodologia destinada à sua análise, etapa preliminar e fundamental para o planejamento e execução das medidas de contrapropaganda.

## 2. ANÁLISE DE PROPAGANDA ADVERSA

Tomando-se por base os conceitos apresentados, pode-se identificar, ao longo dos últimos anos, um esforço contínuo por parte de diversos grupos criminosos no intuito de disseminar mensagens que afetem a públicos específicos, provocando em seus destinatários comportamentos que viabilizem ou favoreçam, de diferentes modos, a consecução de seus objetivos. A veiculação dessas mensagens pode ocorrer por distintos meios, tal como assinala Pinto (2022, p. 92):

[...] também são recorrentes a fixação de cartazes, a pichação de muros, a difusão de músicas com letras que depreciam, e – em muitos casos – estimulam o ataque a policiais, a reunião de detentos no pátio das penitenciárias para entoar gritos de guerra, dentre outras formas utilizadas com o objetivo de veicular mensagens contendo a sua ideologia, seduzir os destinatários e cativar novos adeptos para a facção, além, é claro, de tentar intimidar policiais e demais atores do Sistema de Justiça Criminal.

A seguir, com o propósito de ilustrar o esforço mencionado acima, analisar-se-ão duas mensagens específicas, produzidas pelo mesmo grupo criminoso, e difundidas, respectivamente, nos anos de 2006 e 2014, de forma a caracterizar os recursos persuasivos utilizados em sua elaboração.

### 2.1. Exibição de vídeo contendo uma “Carta de Reivindicações”

A primeira mensagem a ser apresentada para ilustrar o uso da propaganda por parte de grupos criminosos consiste, em linhas gerais, na exibição de vídeo contendo uma carta com reivindicações de direitos para os presos, o qual foi transmitido em rede nacional pela principal emissora de TV aberta do Brasil, como exigência para a libertação de um de seus jornalistas.

Esse episódio, que se iniciou em 12 de agosto de 2006, foi promovido pelo mesmo grupo criminoso que há apenas três meses havia efetuado uma série de ataques violentos no estado de São Paulo. O plano envolveu o sequestro<sup>6</sup> do jornalista Guilherme Portanova e do auxiliar técnico Alexandre Calado, os quais, à época, trabalhavam para a mesma emissora de TV. Apenas algumas horas após terem sido abordados, o auxiliar técnico Alexandre Calado foi libertado pelos criminosos. Contudo, a condição para a libertação com vida do jornalista Guilherme Portanova teria sido a exibição do vídeo contendo reivindicações para a melhoria das condições no sistema carcerário, além do “afrouxamento” do regime prisional ao qual estavam submetidos os líderes do grupo responsável por promover o sequestro.

O vídeo contendo as reivindicações foi entregue à emissora por Alexandre Calado, e exibido em cadeia nacional às 00h27 do dia 13 de agosto de 2006 (domingo). Excluindo-se de sua duração a vinheta

5 “[...] *dependencia interactiva entre emisor y receptor mediante la formación, reforzamiento o modificación de la respuesta del receptor. Es, pues, un proceso comunicativo cuya finalidad o objetivo es la influencia*”.

6 Registre-se que o mero ato de sequestro do jornalista e do auxiliar técnico, ainda que não fossem efetuadas reivindicações posteriores, já poderia caracterizar-se como *propaganda*. Contudo, devido ao escopo deste trabalho, nos limitaremos a examinar a mensagem consolidada com a exibição do vídeo contendo reivindicações em favor da massa carcerária e das respectivas lideranças do grupo criminoso.

de abertura e os comentários do repórter César Tralli, que fez a sua apresentação, o material veiculado possuía, ao todo, pouco mais de três minutos de gravação.

Em uma análise preliminar, observa-se no vídeo uma pessoa encapuzada, do sexo masculino, lendo um texto previamente escrito, no qual são apresentadas as reivindicações e manifestadas críticas em relação ao Regime Disciplinar Diferenciado (RDD).

A leitura é realizada de forma precária, sem respeitar a pontuação, o que acaba por comprometer o entendimento das solicitações realizadas. Os argumentos e as expressões utilizadas na “Carta de Reivindicações” não aparentam possuir compatibilidade com o desempenho linguístico do leitor, o que sugere, evidentemente, que o mesmo não tenha sido o autor do texto em questão. De fato, mesmo após examinar o material por algumas vezes, certos trechos não ficam suficientemente claros para quem pretenda analisá-lo.

Transcreve-se a seguir (*sic*) o conteúdo da referida carta:

Como integrante do [...], venho pelo único meio encontrado por nós para transmitir um comunicado para a sociedade e os governantes. A introdução do Regime Disciplinar Diferenciado pela Lei 10.792/2003 no interior da fase de execução penal inverte a lógica da execução penal e, coerente com a perspectiva de eliminação e inabilitação dos setores sociais redundantes, abre aspas, leia-se clientela do sistema penal, fecha aspas. A nova punição disciplinar inaugura novos métodos de custódia e controle da massa carcerária, conferindo à pena de prisão o nítido caráter do castigo cruel. O Regime Disciplinar Diferenciado agride o primado da ressocialização do sentenciado, vigente na consciência mundial, desde o ilusionismo<sup>7</sup>, e pedra angular do sistema penitenciário nacional, inspirado na escola da nova defesa social, a LEP, já em seu primeiro artigo, traça como objetivo do cumprimento da pena a reintegração social do condenado, à qual é indissociável da efetivação da sanção penal. Portanto, qualquer modalidade de cumprimento de pena, em que não haja concomitância dos dois objetivos legais, o castigo e a reintegração social, com a observância apenas do primeiro, mostra-se ilegal e contrário à Constituição Federal. Queremos um sistema carcerário com condições humanas, não um sistema falido, desumano no qual sofremos inúmeras humilhações e espancamentos. Não estamos pedindo nada a mais do que está dentro da lei. Se nossos governantes, juízes, desembargadores, senadores, deputados e ministros trabalham em cima da lei, que se faça justiça em cima da injustiça, que é o sistema carcerário. Sem assistência médica, sem assistência jurídica, sem trabalho e sem escola, enfim, sem nada. Pedimos aos representantes da lei que se faça um mutirão judicial, pois existem muitos sentenciados com situação processual favorável, dentro do princípio da dignidade humana. O sistema penal brasileiro é na verdade um verdadeiro depósito humano, onde lá se jogam os seres humanos como se fossem animais. O RDD é inconstitucional. O estado democrático de direito tem a obrigação e o dever de dar o mínimo de condições de sobrevivência ao sentenciado. Queremos que a lei seja cumprida na sua totalidade. Não queremos obter nenhuma vantagem. Apenas não queremos e não podemos sermos massacrados e oprimidos. Queremos que as providências sejam tomadas, pois não vamos aceitar e ficarmos de braços cruzados pelo que está acontecendo no sistema carcerário. Deixamos bem claro que nossa luta é com os governantes e policiais, e que não mexam com nossas famílias, que não mexeremos com as de vocês. A luta é nós e vocês. (VÍDEO..., 2006).

<sup>7</sup> Provavelmente o texto original referia-se, neste ponto, ao período do “iluminismo”.

FIGURA 1 – CAPTURA DE TELA DO VÍDEO EM QUE SE DIVULGA A “CARTA DE REIVINDICAÇÕES”.



Fonte: Youtube (2006).

Embora essa ação tenha buscado, inegavelmente, veicular uma mensagem com forte conteúdo ideológico para um público específico, a análise criteriosa do vídeo revela uma propaganda rudimentar, com poucos recursos persuasivos, e que muito provavelmente não provocou em seus destinatários os comportamentos desejados por seus emissores.

De fato, a leitura da “Carta de Reivindicações” é longa, arrastada e monótona. Durante praticamente todo o vídeo, a câmera foca quase que exclusivamente o leitor da carta, a curta distância e por uma perspectiva frontal, como se fosse um telejornal. Não fosse pela metapropaganda subjacente ao contexto, qual seja, a veiculação em cadeia nacional do sequestro de um jovem jornalista, dificilmente algum telespectador se sentiria atraído pelo conteúdo do vídeo em questão.

## 2.2. Disseminação de “Grito de Guerra” do grupo criminoso

A próxima mensagem a ser analisada foi veiculada em vídeo divulgado em 2014, no qual se apresentou um suposto “Grito de Guerra” do grupo criminoso, entoado por detentos que cumpriam pena em presídios do estado Paraná. As sequências, que teriam sido supostamente registradas por agentes prisionais, mostram alguns presos em formação circular no pátio das penitenciárias, reproduzindo os versos apresentados no quadro a seguir:

QUADRO 1 - TRECHOS EXTRAÍDOS DE VÍDEO CONTENDO O “GRITO DE GUERRA” DO GRUPO CRIMINOSO

Principais Trechos	Número de repetições
Voz de comando: <i>Fé em Deus que Ele é...</i> Todos repetem: <i>Justo!</i>	3 vezes
Voz de comando: <i>Se Deus é por nós!</i> Todos repetem: <i>Quem será contra nós?</i>	3 vezes
Voz de comando: <i>Um por todos!</i> Todos repetem: <i>Todos por um!</i>	3 vezes
Voz de comando: <i>Unidos!</i> Todos: <i>Venceremos!</i>	3 vezes

Fonte: Elaborado pelo autor (2018).

Diferentemente da propaganda examinada antes, veiculada na forma de uma carta com reivindicações para a melhoria das condições de custódia de presos no Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), neste vídeo do “Grito de Guerra” são explorados vários outros recursos de natureza persuasiva.

Cabe destacar que, neste novo vídeo, as imagens foram registradas de cima para baixo, permitindo assim uma visualização panorâmica do evento. Ademais, em todas as sequências gravadas, nota-se a participação de diversos presos, entoando em conjunto os versos do “Grito de Guerra” do grupo ao qual estariam vinculados.

De fato, a comparação deste “Grito de Guerra” com a “Carta de Reivindicações” sugere o emprego de elementos com maior potencial de persuasão (ainda que de forma meramente intuitiva), o que reforçaria a propagação do ideário criminoso, dentro e fora do ambiente prisional.

Diante de uma propaganda mais sofisticada, sobressai a necessidade de que as Agências de Inteligência estejam aptas a fornecer respostas mais elaboradas, ou seja, efetivamente capazes de impedir que a mensagem adversa alcance os seus efeitos. Nesse sentido, Pinto (2022, p. 92) assevera que:

Esse entendimento nos leva a refletir sobre a necessidade premente de identificação, avaliação, acompanhamento e eventual neutralização dos efeitos gerados por essas mensagens, ou seja, da realização de medidas efetivas para a contraposição da propaganda adversa veiculada por facções criminosas.

Com o intuito de se entender melhor os elementos utilizados nesta nova propaganda, examinam-se a seguir alguns dos seus principais recursos persuasivos, sob quatro diferentes perspectivas: espacial, cênica, simbólica e semântica.

FIGURA 2 - CAPTURA DE TELA DO VÍDEO EM QUE SE DIVULGA O “GRITO DE GUERRA”.



Fonte: Youtube (2016).

## 2.3. Análise dos recursos persuasivos empregados no “Grito de Guerra”

### 2.3.1. Perspectiva espacial

Por essa perspectiva, observa-se que os presos que participam do “Grito de Guerra” não estão espalhados aleatoriamente pelo pátio da penitenciária. Ao contrário, estão dispostos em uma formação circular, com apenas um deles (o que emite a voz de comando) ocupando a posição central. Duas ideias tendem a ser transmitidas a partir dessa imagem: organização (disposição em forma circular) e hierarquia (obediência à voz de comando).

Diferentemente do vídeo examinado anteriormente, gravado em um local não identificado e que, portanto, não criava vínculo algum com outros presos; este “Grito de Guerra” é realizado em um ambiente familiar e repleto de significado para os detentos (o pátio das penitenciárias), recurso com grande potencial para despertar lembranças e emoções que vinculem os destinatários ao conteúdo da mensagem.

Registre-se ainda o fato de que este grupo criminoso supostamente teria se originado a partir de brigas em quadras esportivas nos pátios das penitenciárias<sup>8</sup>.

<sup>8</sup> Esta versão é contestada por vários estudiosos que pesquisam o tema das organizações criminosas.

### 2.3.2 Perspectiva cênica

Por essa perspectiva, destaca-se inicialmente o papel desempenhado pelo indivíduo que comanda o “Grito de Guerra”, o qual levanta o braço direito com o punho cerrado enquanto verbaliza os versos que serão repetidos pelos demais participantes. Note-se que ele não fica parado, ao contrário, movimenta-se e olha diretamente para todos que integram o círculo.

Deve-se observar, quanto a esse aspecto, a dimensão proxêmica, ou seja, a forma como os participantes lidam com o espaço que dispõem. Em todas as quatro gravações que aparecem no vídeo, eles se mostram bem distribuídos pelo local, ocupando grande parte da área dos pátios e mantendo-se equidistantes entre si, o que sugere que a execução do “Grito de Guerra” sempre ocorra neste mesmo formato. O posicionamento e a proximidade dos participantes remetem a duas ideias: igualdade (todos estão na mesma linha e ocupam a mesma posição) e união (todos estão próximos entre si).

Diferentemente do vídeo veiculado por esse mesmo grupo em 2006, em que uma única pessoa, sem esboçar nenhum gesto ou expressão facial (o leitor da carta utilizava um capuz durante toda a gravação), e sem alterar em nenhum momento o seu tom de voz, lê de forma enfadonha uma “Carta de Reivindicações”, provavelmente escrita por terceiros em uma linguagem rebuscada e distante do vernáculo criminoso, neste “Grito de Guerra” as palavras são pronunciadas com bastante energia e entusiasmo, além de empregar siglas, códigos e expressões que são próprias do universo ao qual pertencem os destinatários da mensagem.

Todos os internos, mesmo aqueles que eventualmente não façam parte do grupo criminoso, ouvem claramente as frases que, como se observa no vídeo, são repetidas com vigor e ecoam no estabelecimento prisional.

Ao finalizar o “Grito de Guerra”, os participantes aplaudem o ato em conjunto, e demonstram felicidade por terem ocupado, ao mesmo tempo, aquele espaço. Isso os identifica e diferencia dos demais presos e de outras pessoas que não pertencem ao mesmo grupo.

Interessante notar que o impacto provocado pela disseminação da mensagem, mesmo após o término do “Grito de Guerra”, faz com que o espaço continue vivificado pelas lembranças e emoções evocadas pelos participantes que transitem novamente pelo local.

### 2.3.3. Perspectiva simbólica

No plano simbólico, deve-se notar a congruência entre os elementos apontados anteriormente e o próprio lema associado ao grupo criminoso, no qual são expressas as ideias de igualdade e união dos seus membros<sup>9</sup>.

Deve-se considerar, também, que a disposição circular dos detentos remete ao formato de um dos seus símbolos mais conhecidos: o Tao. Popularmente conhecido como “*yin – yang*”, em seu significado original esta figura circular representa a harmonia entre os opostos, e pode ser identificada em várias iconografias ao lado da própria sigla do grupo criminoso.

Assinale-se, ainda, quanto ao aspecto simbólico, a referência que alguns versos do “Grito de Guerra” fazem a elementos de natureza religiosa. Nesse sentido, merece destaque a sua segunda estrofe,

<sup>9</sup> Embora a versão original do lema deste grupo criminoso contivesse apenas as palavras “Paz, Justiça e Liberdade”, versões mais recentes já incluem esses outros dois elementos: “Igualdade e União”.

composta integralmente por um dito popular, cuja origem remete ao texto da Bíblia sagrada, o que reforça o elemento de fé associado à mensagem, na medida em que tenta sugerir – subliminarmente – que nenhum adversário seria forte o bastante para sobrepujá-los.

Por fim, deve-se notar a repetição em coro das estrofes, recurso que além de facilitar a própria memorização (e posterior reprodução em outras unidades prisionais), também atua no plano simbólico, ao agregar à mensagem a ideia de algo que se repete continuamente.

#### 2.3.4. Perspectiva semântica

No que tange à perspectiva semântica, deve-se destacar que a mensagem transmitida pelo “Grito de Guerra” é muito mais simples (e justamente por isso, mais efetiva) do que a que foi veiculada anteriormente, em agosto de 2006.

Note que, pensando-se em termos de propaganda, a simplicidade é fator essencial e está diretamente relacionada ao êxito da mensagem.

O texto divulgado na “Carta de Reivindicações”, além de extenso, é composto por várias palavras rebuscadas, as quais, em grande parte, não pertencem ao vocabulário compartilhado pelos presos. Isso dificulta a assimilação de suas ideias e compromete a sua reprodução posterior.

Por outro lado, a mensagem veiculada pelo “Grito de Guerra”, além de ser simples e curta, é composta por frases com grande efeito persuasivo, as quais tendem a causar forte impacto em seus destinatários, além de apresentar um conjunto de rimas e repetições que facilitam significativamente a sua memorização.

Com relação à repetição dos versos em coro, ou seja, ao uso da figura de linguagem conhecida como anáfora, deve-se destacar que, além de conferir um ritmo menos enfadonho ao texto, ela contribui para reforçar os pontos centrais da mensagem. De fato, essa mesma figura de linguagem também pode ser observada em cerimônias religiosas (hinários) e até mesmo nas tradicionais canções militares.

Registre-se, por fim, o emprego da paralinguagem, que consiste na associação de estados emocionais ao conteúdo verbalizado na mensagem. Note-se que tanto a voz de comando quanto a resposta em coro executada pelos demais participantes possuem entonação específica e volume crescente, o qual atinge o seu auge na terceira repetição de cada verso, reforçando, desse modo, a convicção dos presos em relação àquilo que está sendo declarado.

A comparação entre essas duas propagandas (a “Carta de Reivindicações” e o “Grito de Guerra”) foi realizada com o objetivo de ilustrar que a veiculação de mensagens persuasivas por parte de grupos criminosos ocorre em diferentes contextos – dentro e fora dos presídios – e de forma reiterada, não se tratando, de modo algum, de evento isolado.

Deve-se assinalar, todavia, que a segunda mensagem analisada, veiculada na forma de um “Grito de Guerra”, mostra-se mais efetiva, no que tange à exploração de recursos persuasivos, em relação ao vídeo divulgado em 2006, por ocasião do sequestro do jornalista Guilherme Portanova.

Ressalte-se, ainda, que embora se tenha desenvolvido uma análise preliminar dos recursos persuasivos, a neutralização das perspectivas assinaladas (espacial, cênica, simbólica e semântica) já permitiria ao analista esboçar uma resposta capaz de mitigar os efeitos da mensagem adversa.

### 3. CONSIDERAÇÕES DOCTRINÁRIAS SOBRE A CONTRAPROPAGANDA

Após identificar e analisar os recursos persuasivos utilizados na elaboração da mensagem adversa, e constatando-se a necessidade de resposta, o analista identificará os elementos necessários para produzir a contramensagem, ou seja, o produto que deve ser disseminado para neutralizar ou mitigar os efeitos da propaganda veiculada pelo grupo criminoso.

Registre-se, contudo, que qualquer ação desenvolvida nesse sentido deve estar perfeitamente respaldada em termos éticos e legais. Desse modo, examina-se a seguir alguns aspectos doutrinários referentes ao emprego da contrapropaganda para o enfrentamento a mensagens adversas.

Inicialmente, cabe destacar que a Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública – DNISP enquadra a contrapropaganda no espectro da Contraineligência, a qual é entendida como um “Conjunto de medidas proativas, destinadas a detectar, identificar, avaliar, analisar e neutralizar as ações adversas de elementos, ou grupos de qualquer natureza, que atentem contra a segurança pública” (BRASIL, 2014). No escopo deste vasto conjunto de medidas, a contrapropaganda situa-se mais especificamente no âmbito da chamada Segurança Ativa (SEGAT)<sup>10</sup>, a qual se caracteriza pelo emprego de medidas de natureza ofensiva, especialmente destinadas à neutralização de ações adversas. A imagem a seguir permite uma melhor visualização do enquadramento doutrinário da contrapropaganda no âmbito da Segurança Ativa, um dos três segmentos da Contraineligência de Segurança Pública expressamente previstos na DNISP (2014):

FIGURA 4 - MEDIDAS DE SEGURANÇA ATIVA PREVISTAS NA DNISP (2014)



Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Ao tratar especificamente sobre a contrapropaganda, a DNISP (2014) a define como sendo o conjunto de “[...] medidas ativas destinadas a detectar, identificar, avaliar, analisar e neutralizar as ações de propaganda adversa. Essas medidas, basicamente, utilizam a desinformação e a própria propaganda” (BRASIL, 2014, p. 45).

Diante do exposto, para que se possa considerar a viabilidade do emprego da contrapropaganda como meio efetivo para o enfrentamento de mensagens adversas veiculadas por grupos criminosos, como as que foram exemplificadas ao longo desse estudo, deve-se analisar, antes de tudo, se essas mensagens se enquadram no conceito doutrinário de propaganda adversa.

Nesse sentido, vejamos o que a DNISP (2014) diz sobre o assunto:

<sup>10</sup> Além da contrapropaganda, o segmento de Segurança Ativa também compreende medidas de contraespionagem, contrassabotagem e contraterrorismo.

**Propaganda adversa** consiste na manipulação planejada de quaisquer informações, ideias ou doutrinas para influenciar grupos e indivíduos, com vistas a obter comportamentos predeterminados que resultem em benefício de seu patrocinador (BRASIL, 2014, p. 46).

Sobre o assunto, Pinto (2022, p. 96) esclarece ainda que:

Conquanto seja possível formular algumas ressalvas em relação ao conceito de propaganda adversa apresentado pela Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública, posto que o mesmo não permite a clara distinção entre propaganda (enquanto instrumento de ação) e propaganda adversa (mensagem persuasiva veiculada por agente ou grupo antagônico), acredita-se que o mesmo, ainda que maculado por certo grau de imprecisão, possibilite o enquadramento de todas as mensagens difundidas por organizações criminosas que tenham como propósito: a cooptação de novos colaboradores, o desestímulo de indivíduos que planejam desligar-se da organização, o aumento do número de batismos, a ampliação do grau de engajamento de novos facionados, a decretação de ordens (salves) aos seus membros, a realização ou o rompimento de alianças com outras organizações, o abalo moral dos profissionais de segurança pública, a descredibilização das forças de segurança pública, a adesão ideológica de setores específicos da sociedade e a criação de opinião pública favorável aos interesses da organização criminosa.

Importante destacar que em todos os exemplos apresentados acima identifica-se a presença dos cinco elementos que compõem o conceito de propaganda adversa expresso pela DNISP, quais sejam: a) manipulação planejada, b) de informações, ideias ou doutrinas, c) para influenciar grupos e indivíduos, d) com vistas a obter comportamentos predeterminados, e) que resultem em benefício de seu patrocinador. Essa constatação, conforme se observa a seguir, é fundamental para instrumentalizar o emprego das medidas de contrapropaganda no enfrentamento a mensagens adversas veiculadas por grupos criminosos:

**QUADRO 2 - ELEMENTOS DO CONCEITO DE PROPAGANDA ADVERSA EXPRESSOS PELA DNISP.**

<b>ELEMENTO</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
Manipulação planejada	Caracteriza-se essencialmente pelo emprego de recursos persuasivos ao conteúdo da mensagem.
De quaisquer informações, ideias ou doutrinas	Diferentes formas de mensagens que expresam ou reforçam os interesses do grupo criminoso.
Para influenciar grupos e indivíduos	Membros facionados, imprensa, autoridades, policiais, ou mesmo a opinião pública de um modo geral.
Com vistas a obter comportamentos predeterminados	Em todas os exemplos elencados existem comportamentos que são desejados pelo grupo criminoso.
Que resultem em benefício de seu patrocinador	O “patrocinador”, nos exemplos apresentados acima, é o grupo criminoso que recorre à propaganda para alcançar os seus objetivos.

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Historicamente, o enfrentamento ao crime efetuou-se, quase que exclusivamente, com base em ações investigativas e repressivas. Todavia, a constatação de que esse grupos estejam empenhados em produzir e veicular mensagens, com o propósito de viabilizar ou favorecer os seus objetivos, torna impositivo que estruturas de Inteligência de Segurança Pública também sejam capazes de efetuar a identificação e neutralização de propaganda adversa.

Destaque-se, nesse sentido, que, embora a Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública preveja a possibilidade de aplicação da contrapropaganda, é praticamente inexistente em nosso país a capacitação de profissionais de Inteligência para a atuação nessa área específica.

Com efeito, uma resposta efetiva à propaganda veiculada por grupos criminosos exigiria o acompanhamento sistemático de suas mensagens, de modo a identificar não apenas os recursos persuasivos que estão sendo explorados, exemplificados nesse estudo no contexto das quatro perspectivas que foram examinadas, mas também os seus verdadeiros autores, os canais de disseminação, o público a que essas mensagens se destinam e os resultados que, de forma imediata ou potencial, desejam alcançar.

Registre-se, quanto a esse aspecto, que, além de provocar a descredibilização das forças de segurança pública, mensagens adversas também podem resultar em ameaças ou ataques diretos a policiais e demais representantes do Estado.

Cabe assinalar, nessa seara, que a contrapropaganda, como de resto todas as medidas ativas da Contrainteligência, não deve ser executada de forma empírica. Ações mal planejadas, ou executadas sem o devido rigor profissional, tendem a ser desastrosas para as forças de segurança pública, ocasionando, não raras vezes, efeitos contrários aos esperados.

Nesse sentido, torna-se imprescindível a capacitação de quadros técnicos especializados para fazer frente a esse importante desafio. Assim, a formação de analistas de Inteligência em disciplinas relacionadas à temática da contrapropaganda mostra-se, portanto, essencial para o planejamento e execução de medidas efetivas para o enfrentamento a mensagens adversas veiculadas por grupos criminosos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Manual de campanha operações psicológicas**. 3. ed. Brasília: Ministério da Defesa, 1999.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública**. Brasília: Ministério da Justiça, 2014.

GRITO de Guerra do P.C.C em presídio paranaense. Publicado pelo canal Liberdade pros Guerreiros 1533. [S.l.:s.n], 2016. 1 vídeo (3:03 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=thO8KXDoggs>. Acesso em: 12 jun. 2022.

PINTO, Maurício Viegas. Emprego da Contrapropaganda na Atividade de Inteligência de Segurança Pública. **Revista PMBA in foco: ciência policial e cidadania**. ano 1, n.2. p.89-98, 2022. ISSN 2764-4774.

PREZAMOS a vida acima de tudo', diz PCC ao negar participação em mortes na fronteira com o Paraguai. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 14 out. 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/10/prezamos-a-vida-acima-de-tudo-diz-pcc-ao-negar-participacao-em-mortes-na-fronteira-com-paraguai.shtml>. Acesso em: 12. Jun. 2022.

QUINTERO, Pizarroso Alejandro. **Historia de la Propaganda**. Madrid: Eudema Universidad, 1990.

VÍDEO PCC do sequestro de Guilherme Portanova. Publicado pelo canal TV Magazine. [S. l.: s. n.], 2006.1 vídeo (4:07min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=jvM5tW6TqAY>. Acesso em: 12 jun. 2022.